**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 004/2022**

**JUSTIFICATIVA:**

Aquisição de passagens a serem utilizadas para transporte de pacientes que necessitam de tratamento fora do domicilio (TFD), encaminhados pela Secretaria de Saúde Pública, no ano de 2022 ou até a o termino das quantidades adquiridas, sendo o trajeto: Campo Erê à Florianópolis e de retorno de Florianópolis à Anchieta e Pato Branco à Joinville e Joinville a Pato Branco.

Os preços e quantidades pactuados com a empresa são:

180 Passagens de Campo Erê/SC à Florianópolis/SC, a R$ 181,61

180 Passagens de Florianópolis/SC à Anchieta/SC, a R$ 193,47

25 Passagens de Pato Branco/PR à Joinville/SC, a R$: 125,60

25 Passagens de Joinville/SC à Pato Branco/PR, a R$: 127,10

|  |
| --- |
| Despesa: **14**  - MANUT. DA REDE DE SERV. PÚBLICOS DE SAÚDE.  **Órgão: 9 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA**  **Unidade: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  Função: 10 - Saúde  Subfunção: 301 - Atenção Básica  Programa: 23 - SAÚDE BÁSICA  Projeto/Atividade: 2.057 – MANUT. DA REDE DE SERV. PÚBLICOS DE SAÚDE.  Elemento: 3.3.90.**33.01**.000000 - Aplicações Diretas  Recurso: 0002 – Recursos Ordinários 15% Saúde |

**VALOR TOTAL:** Será empenhado um valor estimado em **R$: 73.831,90 (Setenta e Três Mil, Oitocentos e Trinta e Um Reais e Noventa Centavos),**tendo em vista que as pessoas tem direito a vida e com o objetivo de proporcionar aos munícipes de baixa renda a possibilidade de realizar seus tratamentos de saúde fora do domicílio, de acordo com suas necessidades, o fundo municipal de saúde responsabiliza-se pelo transporte destes pacientes para centros maiores, de acordo com os encaminhamentos médicos, e a aquisição de passagens acaba sendo menos oneroso do que a disponibilização de um veículo para levar um paciente até o local ora contratado.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

A inexigibilidade de licitação n. 004/2022 tem sua fundamentação legal no artigo 25, inciso I da Lei Federal n. 8.666/93 consolidada que preceitua o seguinte:

É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

**RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO:**

O fornecedor escolhido foi à empresa **REUNIDAS TRANSPORTES S.A.**, uma vez que, de acordo com o Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros do Estado de Santa Catarina, e/ou ofício de Justificativa do Secretário Municipal de Saúde, é a única concessionária que executa transporte de passageiros nas linhas intermunicipais de Campo Erê à Florianópolis e Florianópolis à Anchieta. Os Recursos Financeiros são os de origem da dotação orçamentária do exercício de 2022.

Embora os serviços de transporte de passageiros nas linhas acima mencionadas sejam exclusivos da empresa fizemos uma consulta no mercado regional aonde nos certificamos que os valores pagos para tal contratação estão de acordo com o praticado no mercado.

**ENCAMINHAMENTO**

Encaminhamos ao Sr. Gestor do Fundo Municipal de Saúde para ratificação, sendo a empresa contratada para o fornecimento de transporte de passageiros é a empresa **REUNIDAS TRANSPORTES S.A.**

Anchieta/SC, 03 de Janeiro de 2022.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**MARTINHOS SCANTAMBURLO**

**Secretário do FMS**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 004/2022**

## **RATIFICAÇÃO:**

A vista das exposições motivadas neste documento, e levando-se em consideração o alto e relevante interesse público municipal quanto à parte econômica e social da questão, com base no CAPUT, art. 25, da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal 8.883/94 e demais alterações, ratifico este Processo de Dispensa de Licitação por Inexigibilidade, a aquisição das passagens da empresa **REUNIDAS TRANSPORTES S.A**, pagos com recursos próprios, nas quantidades e valores especificados no Processo de Dispensa de Licitação por Inexigibilidade nº 004/2022.

Anchieta/SC, 03 de Janeiro de 2022.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**IVAN JOSÉ CANCI**

Prefeito Municipal